

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 059/2005

“Define ações administrativas e outras atividades de importância para a Câmara Municipal, autoriza gastos diversos e dá outras providências.”

PROMULGADA: EM <u>03/11/05</u> PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Compreendendo que a atividade parlamentar e de fiscalização não é somente aprovar projetos e requerimentos, fica o Presidente da Câmara, enquanto Chefe do Poder Legislativo, autorizado a despender gastos com ações administrativas e outras atividades de que cuida esta Resolução Legislativa.

Art. 2º - As ações administrativas e atividades diversas de que trata o artigo anterior são as seguintes:

I – Ação administrativa ou atividade no sentido de receber e homenagear, em nome da Câmara, autoridades públicas ou privadas de importância para a cidade de Simonésia;

II – Ação administrativa ou atividade no sentido de prestar homenagens em caso de falecimento de pessoas que tenham ocupado postos, mandatos ou cargos importantes na cidade de Simonésia;

III – Ação administrativa ou atividade no sentido de garantir melhores condições de trabalho e direitos mínimos aos servidores da Câmara;

IV – Ação administrativa ou atividade no sentido de apoiar eventos sócio – culturais importantes para cidade de Simonésia.

Protocolado sob nº <u>507105</u>
Em <u>08</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>05</u>
<u>Leidiane Avelino</u>
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - Entende-se como eventos sócio-culturais importantes para a cidade de Simonésia aqueles relativos ao combate à discriminação racial, ao incentivo do combate a preconceito de qualquer natureza, à formação da consciência ecológica, à formação de uma consciência tributária ajustada aos novos tempos, à formação da consciência negra, ao combate à prostituição infantil, ao apoio à universalização do atendimento aos idosos, ao apoio às políticas de apoio ao portador de necessidades especiais e ao resgate da cultura de Simonésia, inclusive folclore local, músicas, danças e outras.

§ 2º - Entende-se como a garantia de melhores condições de trabalho aos servidores da Câmara a disponibilização de lanches e roupa padrão de trabalho limitadas a três cores e em tamanhos compatíveis com os servidores, de recebimento e uso facultativo, com a logomarca da Câmara.

§ 3º - O servidor que não se interessar em utilizar a roupa padrão de trabalho fixada para Câmara deverá avisar com antecedência razoável a fim de que não sejam feitos gastos para o seu atendimento.

§ 4º - Os gastos relativos ao recebimento e homenagem a autoridades públicas ou privadas envolvem despesas com divulgação da visita, coquetéis de confraternização e a marcação da data com placas comemorativas, se for o caso.

§ 5º - As homenagens em caso de falecimento ficam restritas a pessoas que tenham exercido cargos públicos importantes na cidade, quando poderão ser efetuados gastos com coroas de flores, circulação de mensagens em veículos de comunicação local e remessa de mensagens de pesar.

§ 6º - Em caso de falecimento de autoridades de que trata esta Resolução poderá o Presidente ornar e ceder o Plenário da Câmara para o velório, se requerido pelos familiares.

§ 7º - Entende-se como cargo ou mandato público importante aqueles de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Secretário Municipal ou equivalente, Ex-combatente e diretor de Escola Estadual, bem como aqueles que já exerceram tais funções.

PROMULGADA:
EM 03 / 11 / 05
PRESIDENTE 

Protocolado sob nº 507105
Em 08 de novembro de 2005
Lidiane Assis
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pela dotação orçamentária 010101031025200233903003, ficha 30, instituídas e abastecidas por meio de decreto legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Simonésia, em 03 de novembro de 2005.



PAULO ALVES LOPES
Presidente da Câmara

PROMULGADA: EM <u>03/11/05</u> PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>

Protocolado sob nº <u>507105</u> Em <u>08</u> de <u>novembro</u> de <u>2005</u> <u>Cláudia Aparecida Avelino</u> Prefeitura Municipal de Simonésia - MG
--